



O sistema de dimensionamento exclusivo desenvolvido pela equipe de engenharia Energy+ leva em consideração todas as variáveis possíveis para garantir a melhor previsibilidade na geração da sua usina, como incidência solar, geolocalização, posicionamento, ângulo e temperatura dos módulos. Além disso, contamos com o PVSYS, considerado um dos melhores software de dimensionamento de usina solar do mundo.



Quantidade mínima dos módulos 175 módulos Risen 550W	Invólucro Sofar 75K G3	Tipologia de telhado Aluzinco/ Telhado Metálico
Área útil (m²) 467,25 m²	Potência instalada (KWp) 96,25 KWp	Geração mensal (kWh) 10.775,00 kWh/mês
Geração média anual 129.299,94 kWh/ano	Incidência solar 4,91 HSP	Custo específico (R\$/kWp) R\$ 2,88

Seguro de transporte



Esse seguro cobre todo dano causado aos materiais que compõe o kit fotovoltaico, do momento que ele é carregado no transporte ao momento em que é entregue no local de instalação da usina.

Seguro de risco de engenharia



Esse seguro cobre qualquer dano causado a todos os materiais de cada usina do momento da entrega até o momento da homologação da usina pronta.

Seguro total



Esse seguro cobre qualquer tipo de dano que o equipamento possa sofrer após a instalação e homologação junto a concessionária, salvo danos causados por mau-uso do sistema. As coberturas incluem: incêndio, danos causados por clima como granizo, vendaval, raio, danos causados por terceiros, como roubo e furto. As informações completas sobre as coberturas e condições do seguro estão contidas na apólice de seguro, anexa ao contrato de compra e venda Energy+

ET[®] viabilidade

O retorno sobre investimento em usina solar é curto, quando comparamos esse prazo com a durabilidade esperada do projeto. Por essa razão, o fator que mais garante a rentabilidade e retorno sobre o investimento é a segurança de que a empresa escolhida vai garantir o funcionamento do sistema por esse período.



Valor total do Sistema:

R\$ 276.750,00



Investimento inicial

R\$ 8.727,75

Investimento em equipamento

R\$ 104.732,95

Retorno sobre investimento

29 meses

Retorno sobre o sistema

R\$ 1.784.240,49

Retorno sobre o equipamento

R\$ 10.052.732,37

Retorno sobre o sistema

12 anos

Durabilidade do sistema

10 anos

Durabilidade do equipamento

25 Anos

Demonstrativo de fluxo de caixa

Anos	Tarifa (R\$)	Fio (R\$)	Gerção do sistema	Fatura sem energia solar (R\$)	Fatura com energia solar (R\$)	Abatimento Médio Mensal (R\$)	Fluxo de caixa (R\$)
Nº	R\$	R\$	kWh	R\$	R\$	R\$	R\$
2024	0,81	R\$ 0,05	10.775,00	R\$ 8.847,75	R\$ 318,99	R\$ 8.528,75	R\$ 102.345,04
2025	0,89	R\$ 0,08	10.743,00	R\$ 9.691,72	R\$ 447,35	R\$ 9.244,37	R\$ 213.277,43
2026	0,98	R\$ 0,11	10.710,00	R\$ 10.617,30	R\$ 598,68	R\$ 10.018,63	R\$ 333.500,96
2027	1,08	R\$ 0,12	10.678,00	R\$ 11.632,39	R\$ 644,97	R\$ 10.987,43	R\$ 465.350,10
2028	1,19	R\$ 0,17	10.646,00	R\$ 12.745,64	R\$ 839,66	R\$ 11.905,98	R\$ 608.221,87
2029	1,30	R\$ 0,22	10.614,00	R\$ 13.966,54	R\$ 1.067,10	R\$ 12.899,44	R\$ 763.015,12
2030	1,43	R\$ 0,27	10.582,00	R\$ 15.305,50	R\$ 1.274,10	R\$ 14.031,40	R\$ 931.391,97
2031	1,58	R\$ 0,30	10.551,00	R\$ 16.773,94	R\$ 1.385,70	R\$ 15.388,24	R\$ 1.116.050,86
2032	1,74	R\$ 0,33	10.519,00	R\$ 18.384,38	R\$ 1.508,09	R\$ 16.876,28	R\$ 1.318.566,26
2033	1,91	R\$ 0,36	10.488,00	R\$ 20.150,54	R\$ 1.642,32	R\$ 18.508,22	R\$ 1.540.644,91
2034	2,10	R\$ 0,40	10.456,00	R\$ 22.087,49	R\$ 1.789,53	R\$ 20.297,97	R\$ 1.784.240,49
2035	2,31	R\$ 0,44	10.425,00	R\$ 24.211,75	R\$ 1.950,97	R\$ 22.260,78	R\$ 2.051.369,88
2036	2,54	R\$ 0,48	10.393,00	R\$ 26.541,42	R\$ 2.128,03	R\$ 24.413,40	R\$ 2.344.330,57
2037	2,80	R\$ 0,53	10.362,00	R\$ 29.096,38	R\$ 2.322,20	R\$ 26.774,17	R\$ 2.665.620,63
2038	3,08	R\$ 0,58	10.331,00	R\$ 31.898,39	R\$ 2.535,16	R\$ 29.363,23	R\$ 3.017.979,43
2039	3,38	R\$ 0,64	10.300,00	R\$ 34.971,36	R\$ 2.768,70	R\$ 32.202,66	R\$ 3.404.411,32
2040	3,72	R\$ 0,71	10.269,00	R\$ 38.341,49	R\$ 3.024,83	R\$ 35.316,66	R\$ 3.828.211,18
2041	4,09	R\$ 0,78	10.238,00	R\$ 42.037,51	R\$ 3.305,73	R\$ 38.731,78	R\$ 4.292.992,49
2042	4,50	R\$ 0,86	10.208,00	R\$ 46.090,93	R\$ 3.613,79	R\$ 42.477,14	R\$ 4.802.718,15
2043	4,95	R\$ 0,94	10.177,00	R\$ 50.536,32	R\$ 3.951,64	R\$ 46.584,68	R\$ 5.361.734,28
2044	5,45	R\$ 1,04	10.147,00	R\$ 55.411,58	R\$ 4.322,16	R\$ 51.089,42	R\$ 5.974.807,27
2045	5,99	R\$ 1,14	10.116,00	R\$ 60.758,27	R\$ 4.728,51	R\$ 56.029,76	R\$ 6.647.164,42
2046	6,59	R\$ 1,25	10.086,00	R\$ 66.621,99	R\$ 5.174,15	R\$ 61.447,84	R\$ 7.384.538,50
2047	7,25	R\$ 1,38	10.056,00	R\$ 73.052,73	R\$ 5.662,89	R\$ 67.389,85	R\$ 8.193.216,66
2048	7,98	R\$ 1,52	10.025,00	R\$ 80.105,33	R\$ 6.198,89	R\$ 73.906,44	R\$ 9.080.093,99
2049	8,78	R\$ 1,67	9.995,00	R\$ 87.839,91	R\$ 6.786,71	R\$ 81.053,20	R\$ 10.052.732,37



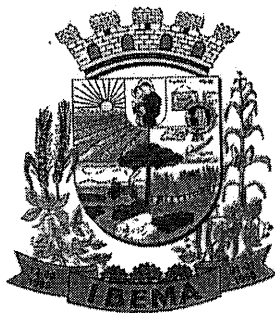
MUNICIPIO DE IBEMA
IBEMA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 98/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARLI OROTIDES DANIEL
Data de Publicação: 08/12/2023 08:43:40

				TOTAL DO PROCESSO:	240.000,00
ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA				40.578.862/0001-10	240.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 240.000,00	Total: 240.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		
Descrição: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVADA JUNTO A COPEL, NOR TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A ITAIPU BINACIONAL NO SISTEMA CARPORT.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 332.121.5333		Valor Unit.: 240.000,00	Total Item: 240.000,00	

AUTORIDADE: VIVIANE COMIRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

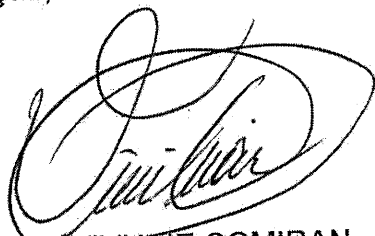
LICITAÇÃO Nº 69/2023 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A COPEL, OBRA NO SISTEMA CARPORT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 4500070204, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

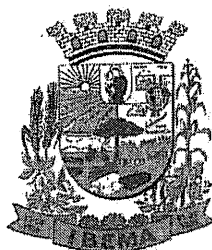
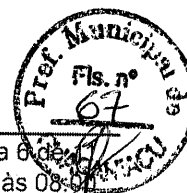
Proponente Vencedora	Item
ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	1.

HOMOLOGO a presente licitação,


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

IBEMA, 01/02/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 69/2023 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO JUNTO A COPEL, OBRA NO SISTEMA CARPORT, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 4500070204, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedora	Item
ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

IBEMA, 01/02/2024



MUNICÍPIO DE IBEMA
IBEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Processo Administrativo Nº 98/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARLI OROTIDES DANIEL
Data de Publicação: 08/12/2023 08:43:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/02/2024 10:41:41
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVADA JUNTO A COPEL, NOR TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL NO SISTEMA CARPORT.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 240.000,00	Valor Total: 240.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

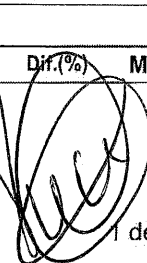
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	018	40.578.862/0001-10	332.121,53	240.000,00		Sim
2 ESPECTRO MANUTENCAO PREVENTIVA	096	11.451.824/0001-02	332.000,00	253.000,00	5,42	Sim
3 ULTRAMAQ MATERIAIS ELETRICOS	103	40.755.284/0001-40	332.121,53	256.500,00	1,38	Sim
4 SOLARPREMIUM LTDA	059	29.943.903/0001-98	299.208,21	259.900,00	1,33	Não
5 KAINA LOPATIUK COSTA	083	17.611.979/0001-37	325.000,00	273.500,00	5,23	Sim
6 SHAMS ENERGIA SOLAR	080	46.453.514/0001-01	332.121,53	274.000,00	0,18	Sim
7 TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	134	02.654.191/0001-30	332.121,00	280.800,00	2,48	Não
8 ENERGY + ENERGIA SOLAR	042	36.033.806/0001-23	332.000,00	282.702,60	0,68	Sim
9 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	071	10.774.459/0001-04	332.000,00	294.800,00	4,28	Sim
10 ALCEMAR DE CASTRO	119	25.302.283/0001-57	332.121,00	299.100,00	1,46	Sim
11 NEW WORLD SOLAR LTDA	100	29.947.634/0001-38	332.121,53	315.048,95	5,33	Sim
12 MN INSTALACOES LTDA	036	22.000.656/0001-47	332.120,00	315.048,96	0,00	Não
13 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA	144	16.491.457/0001-86	332.121,53	315.515,46	0,15	Sim
14 ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA	136	18.269.815/0001-36	332.121,53	316.320,00	0,26	Não
15 GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS	035	29.753.587/0001-91	330.000,00	330.000,00	4,32	Sim
16 BGE ENERGIA SOLAR LTDA	010	27.920.987/0001-19	332.121,53	332.121,53	0,64	Sim
17 SS SUPRIMENTOS LTDA	082	39.413.218/0001-03	332.121,53	332.121,53	0,00	Sim
18 P. MELO CONSTRUCOES E	122	12.898.969/0001-00	332.121,53	332.121,53	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VZ ENERGIA SOLAR LTDA	132	31.038.149/0001-93	302.200,80	2.995,00		Sim
ECOS ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PRODUTOS LTDA	072	28.135.908/0001-21	332.121,53	239.000,00	7879,96 66	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



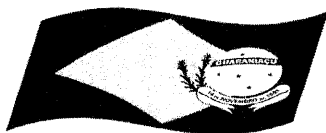


**MUNICIPIO DE IBEMA
IBEMA-PR**

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Viviane Comiran.

AUTORIDADE: VIVIANE COMIRAN

A smaller, stylized handwritten signature in black ink, possibly a second signature or a stamp.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 07 de junho de

2024.

De: Secretaria de Administração e Planejamento

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização para iniciar processo licitatório na Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU.

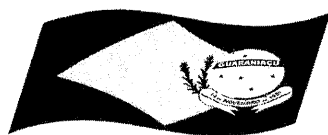
Informamos que os valores estão orçados aproximadamente em R\$ 265.082,80 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o projeto básico inicial aprovado pelo corpo técnico do município.

Segue anexo, projeto básico, plano de aplicação e matris de riscos.

O presente procedimento dar-se-á de conformidade com o Art. 28 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Cordialmente,

Glaucio de Lima Prestes
Secretário de Administração e Planejamento.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniaçu



Guaraniaçu, 11 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

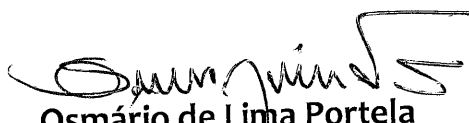
Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

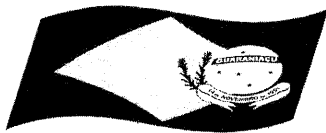
Preliminarmente a autorização solicitada mediante correspondência do Departamento de Administração o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- 4 - Ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Cordialmente,


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniaçu



Guaraniaçu, 14 de junho de 2024.

De: Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

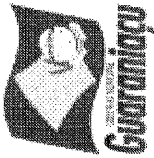
0500300180541180110443449051
Obras e Instalações
Fonte: 000-917.

Cordialmente,



FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador





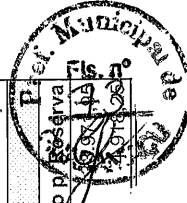
MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

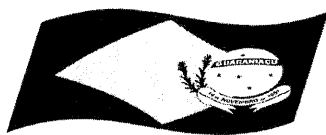
Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2024 Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Órgão: 5 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente									
Unidade: 1 - Departamento de Fomento Agropecuario									
Ação: 2112 - Programa Porteira "A" Dentro									
Funcional: 0020.0606.2001									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
142	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00	10.600,00	
	Total Ação		930.600,00	1.330.600,00	916.955,37	0,00	413.644,63	413.644,63	
	Total Unidade		2.405.360,00	3.589.420,36	1.720.725,97	8.441,72	1.868.694,39	1.860.252,67	
Unidade: 3 - Departamento de Meio Ambiente									
Ação: 1004 - Orçamento Impositivo									
Funcional: 0018.0541.1801									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
681	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distri	0	7.000,00	45.976,92	4.779,01	0,00	41.197,91	41.197,91	
682	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	39.000,00	39.000,00	38.995,80	0,00	4,20	4,20	
	Total Ação		46.000,00	84.976,92	43.774,81	0,00	41.202,11	41.202,11	
Ação: 1044 - Projeto em Parceria com a Itaipu									
Funcional: 0018.0541.1801									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
143	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	0	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
144	33390300000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
145	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	1.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	
146	34490510000000000000 - Obras e instalações	0	1.000,00	232.508,28	41.680,77	0,00	190.827,51	190.827,51	
147	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	0	1.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	
700	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	10089	0,00	15.872,12	0,00	0,00	15.872,12	15.872,12	
701	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	10089	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	
702	34490510000000000000 - Obras e instalações	10089	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	
711	34490510000000000000 - Obras e instalações	917	0,00	413.200,10	41.680,77	0,00	371.519,33	371.519,33	
761	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	917	0,00	132.800,00	0,00	0,00	132.800,00	132.800,00	
769	33390300000000000000 - Material de consumo	917	0,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00	7.650,00	
770	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanen	917	0,00	58.050,00	0,00	0,00	58.050,00	58.050,00	
779	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	917	0,00	52.920,00	20.250,00	0,00	32.670,00	32.670,00	
	Total Ação		5.000,00	1.255.000,50	103.611,54	0,00	1.151.388,96	1.151.388,96	
Ação: 1045 - Estação Ecológica Municipal de Guaraniáçu									
Funcional: 0018.0541.1801									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
670	33390300000000000000 - Material de consumo	0	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	
671	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	0	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	
672	34490610000000000000 - Aquisição de imóveis	0	121.000,00	121.000,00	119.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
	Total Ação		143.000,00	143.000,00	119.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	
Ação: 2010 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente									
Funcional: 0018.0541.1801									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
649	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	0	97.000,00	67.000,00	33.028,05	0,00	33.971,95	33.971,95	
143	33190130000000000000 - Contribuições patronais	0	20.000,00	7.000,00	2.081,75	0,00	4.918,25	4.918,25	





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 17 de junho de 2024.

PARECER.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo na Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU, conforme artigo 19 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 25, caput, artigos 11 e 12 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022.

O Setor de Contabilidade municipal, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face obrigações decorrentes da contratação, sendo:

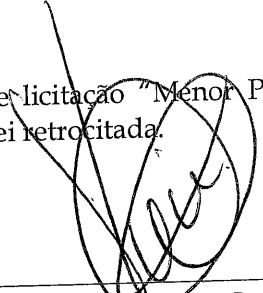
0500300180541180110443449051
Obras e Instalações.

Este procedimento está, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o objeto solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "CONCORRÊNCIA - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" na forma eletrônica.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço Por Global" a ser adotado é o previsto no Art. 6 Inciso XXIX da Lei retrocitada.

É o Parecer,



Vinicius Antonio Gaffuri
Procurador Jurídico.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 20 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Administração e Planejamento

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**CONCORRÊNCIA - Obras e Serviços de Engenharia**", tipo "**Menor Preço Global**" consoante com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



Guaraniáçu, 25 de junho de 2024

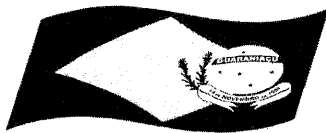
De: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

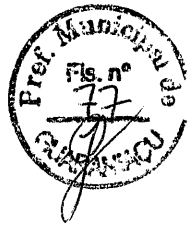
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 11/2024, para os fins previstos no art. 19, 17 e 53 da Lei nº 14.133/2021.

Cordialmente,

Ana Rosa Gregorio
Comissão de Contratação.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



PARECER

Guaraniáçu, 01 de julho de 2024

De: Procuradoria Jurídica

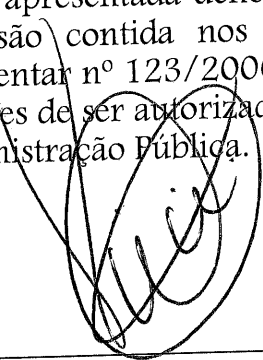
Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

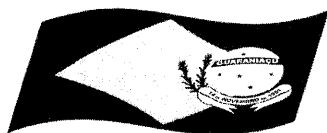
A apreciação da Procuradoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 11/2024, nos termos do art. 19, 17 e 53 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 11, 12 e 25 da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer,



Vinicius Antonio Gaffuri
Procurador Jurídico.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniaçu



PARECER

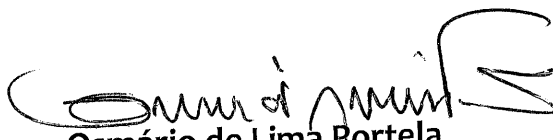
Guaraniaçu em 01 de julho de 2024

De: Prefeito Municipal

Para: Comissão de Contratação

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 11/2024**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23.

Deverá ser anexado ao presente processo a designação do Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato do Edital do presente.


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.



PORTARIA N.º 4468/2023

SÚMULA: Designa Servidor Municipal para atuar como **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando especialmente a Lei Municipal N° 1472/2023:

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidor para atuar como **Agente de Contratação** e membros da **Equipe de Apoio**, auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, que será integrada pela seguinte formação:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cleidiomar Fagundes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO
José Hamilton Cordeiro da Silva

EQUIPE DE APOIO:
Juliane Treviso
Adrieli Campanaro Fernandes
Marceli de Castro Pivetta

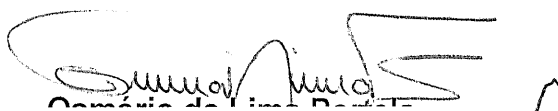


Art. 2º Concede Gratificação para Agente de Contratação e Agente de Contratação Pregoeiro, conforme Art. 6º da Lei Municipal n° 1472/2023:

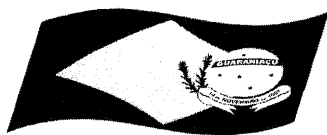
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Cleidiomar Fagundes	20% (vinte por cento) do salário base
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO	
José Hamilton Cordeiro da Silva	40% (quarenta por cento) do salário base

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2023.



Osmário de Lima Portela



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 23.07.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 23.07.2024. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE – S E.

Guaraniáçu, 02 de julho de 2024.


OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.





Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 11/2024

Nº PROC. ADM. 0000071

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE GUARANIACU, de acordo com a regulamentação 14133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por CLEIDIOMAR FAGUNDES e tendo como autoridade OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.

PUBLICAÇÃO: 02/07/2024 10:18
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/07/2024 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/07/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 23/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 265.082,8000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU.

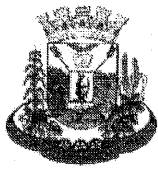
OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Conforme edital

Para demais informações contato via e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, telefone: 4532321162 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DxOk45QADyHcJ%2F1pmF478ChYIMufsO1QuLMTBDbd4P51aZhWNSwYGb3O3CWcgLyQIju8UjavHsDoetds2DVZ5_PMIJwUAo_FrFVVQYKNDrwjk%3D

Cleidiomar Fagundes
CLEIDIOMAR FAGUNDES

GUARANIACU-PR - 02/07/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162



QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 775

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2024.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Paraná, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 23.07.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 23.07.2024. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE – SE.

Guaraniáçu, 02 de julho de 2024.


Osmário de Lima Portela
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ nº 02.929.001-11

Rua 7 de Setembro, km: CEP 83.384-000 - Marquinho, PR

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOPR

CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUTORES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA CNPJ. Nº. 18.462.477/001-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE MISTURADOR DE 1.000 LITROS E MÁQUINA DOSADORA DE PESO AUTOMÁTICA.

Fica CANCELADO O ITEM 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 20 de novembro de 2023, que tem como vencedora a empresa já mencionada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro desde que não colidam as deste termo.

Publique-se

Município de Marquinho estado do Paraná em 26 de Junho de 2024.

EUO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO Nº 024.072
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Memor preço, por item.

O Município de Goioxin, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 16/07/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a 16ª Festa do Colono que acontecerá no dia 27 de julho de 2024, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 73.647,97.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16/07/2024, no site www.licita.net.brOs interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxin-PR: www.goioxim.pr.gov.br ou em pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@goioxim.pr.gov.br ou pelo Fone: (41) 3656-1002. Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licita.net.br.

Goioxin, 02 de julho de 2024.

Flávio Baldino Soares
Pregoeiro
MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2024.
O MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAPU. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 23.07.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 23.07.2024. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.089/2022 e demais legislações. Local de acesso: Setor de Licitação, site www.guaraniquẽ.pr.gov.br a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniquẽ.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE.

Guaraniquê, 02 de julho de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.
MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Aquisição de Luminárias LED, bracos e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED, bem como para a prestação de serviços para instalação/substituição dos Equipamentos, em atendimento ao Termo de Cooperação Firmado no âmbito do Procel Rolar no Centro, Bairro e Distritos deste Município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 22.07.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 22.07.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilão de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniquẽ.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniquẽ.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniquê, 02 de julho de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 44/2024 - Pregão Eletrônico Nº 32/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívda, Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.911.408/0001-09. Objeto: contratação de empresa coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I. Valor total: R\$ 58.198,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 27 de junho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES (CONTÊINER DE LIXO) E LIXEIRAS MONOBLOCO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 04 de julho de 2024 até às 08h do dia 18 de julho de 2024. Abertura das propostas após às 08h do dia 18 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 18 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 158.755,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 02 de julho de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.
EDITAL Nº 007/2024, de 02 julho de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023
DE 29/05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 item IX, da Constituição Federal e de conformidade com o Edital nº. 001/2023 de 29/05/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 005/2023 de 06/07/2024 (homologação/resultado final) e,

Considerando o contido no subitem 12.7 do Edital nº. 001/2023 de 29/05/2023, que dispõe o prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. No Interesse da Administração Municipal, a PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 de 29/05/2023 para mais 12 (doze) meses, nos termos disposto do subitem 12.7 do Edital de abertura do Certame.

Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, do endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR			
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS			
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 31/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisições de concreto betuminoso a quente - C.B.U.Q, emulsão asfáltica e massa asfáltica. Prazo: de 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
05/2024	PAVILIL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI	18.375.697/0001-11	20.000,00
06/2024	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	835.590,00

Coronel Vívda, 27 de junho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 46/2024 - Pregão Eletrônico nº 19/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Objeto: contratação de empresa para serviço de varrição de ruas. Valor total: R\$ 598.800,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 02.09.2024 a 01.09.2025. Coronel Vívda, 01 de julho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 47/2024 - Pregão Eletrônico nº 19/2024 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Objeto: contratação de empresa para coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos. Valor total: R\$ 2.582.119,90. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 02.09.2024 a 01.09.2025. Coronel Vívda, 02 de julho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ			
Edital nº. 049/2024 de 02/07/2024 - Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023			
Cargo Público: Professor Municipal Temporário			
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	62ª	SOEN BOLZANEL MINGOTTI	2725/23
2	63ª	RUDI ELEN MARSARO	2780/23

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o possível REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2024-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 03/07/2024 até às 08h59min do dia 16/07/2024.

- Data e horário de abertura: 16/07/2024 - das 08h59min às 09h00min.

- Data e horário do início da sessão de abertura: 16/07/2024 - às 09h00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacao@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - PR, 02 de julho de 2024.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

Não finja que não vê!
Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie
Disque
100

Correio DO POVO DO PARANÁ

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



☎ (42) 9 8428-1511

📱 /jcorreiodopovo

📷 @jcorreiodopovo

📺 @jcorreiodopovo

📺 @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de julho de 2024 até às 08h do dia 22 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 22 de julho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 22 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 597.100,60. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 3 de julho de 2024.
JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 17/2024, o qual tem como objeto a "contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem e com motoristas para atender os Órgãos do Município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.302/0001-58, vencedora para os itens 01 e 02, com valor total de R\$ 2.833.148,16 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de julho de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua comissão permanente de contratação, legalmente designada através da Portaria nº. 004/2024 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 04/07/2024 até 16/07/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 16/07/2024. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARROS ZERO QUILOMETRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br, Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira.

Figueira, 3 de julho de 2024
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024 L - UASG 985475

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00(nove horas), do dia 14 de Agosto de 2024, no site eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto: Contratação de Empresas Especializadas para execução da obra de Pavimentação de estradas vicinais - Pavimentação asfáltica sobre pavimentação Polidétrica localizada na Linha Pedra Lisa, Rodovia Municipal Nº 54 trecho compreendido entre a ponte localizada sobre o Rio Pedra Lisa, próximo ao entroncamento com a Rodovia municipal Nº 50, que liga a Linha Pedra Lisa a cidade de Flor da Serra do Sul. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 2 de Julho de 2024.
JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E MEI L - UASG 985475

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00(nove horas), do dia 19 de Julho de 2024, no site eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de Custeio/Consumo Diversos, que serão adquiridos com recursos advindos através de emenda Parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 2 de Julho de 2024.
JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 17 de julho de 2024, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Aquisição de materiais construção, com entrega fracionada, para manutenção dos bens imóveis da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - Pr, 3 de julho de 2024.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as condições e especificações descritas no (Anexo I). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 17 de julho de 2024 às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>; pelo Portal BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 19 de julho de 2024.
SIDINEI DEZOTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data de 23.07.2024 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas 23.07.2024 às 08:30h. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 5.668/2023, <https://bnc.org.br/sistema/>, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 2 de julho de 2024.
OSMARIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Aquisição de Luminárias LED, bem como itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED, bem como para a prestação de serviços para instalação/substituição dos Equipamentos, em atendimento ao Termo de Cooperação Firmado no âmbito do Procel Reluz no Centro, Bairros e Distritos deste Município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data de 22.07.2024 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas 22.07.2024 às 08:30h. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 5.668/23, <https://bnc.org.br/sistema/>, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 2 de junho de 2024.
OSMARIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EMBARCAÇÃO SENDO BARCO, MOTOR E CARRETA DE REBOQUE, CONFORME O CONVENIO Nº 948374/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR E O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA: Pregão Eletrônico nº. 14-2024, Processo Licitatório nº. 23-2024: Empresa Contratada AV. CAR LOCADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 39.285.860/0001-54, vencedor do Lote Único, no valor global de R\$ 210.250,00. (Duzentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais), Vigência de 12 (doze) meses. Foro Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Processo nº 97/2024.AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS E ATIVIDADES DOS GRUPOS DO SCFV DO CRAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR Dia e horário: 16/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 3 de julho de 2024.
GILSON JOSE DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 08:30 horas do dia 17/07/2024, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 3 de julho de 2024.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 10:00 horas do dia 17/07/2024, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ZERO QUILOMETRO) E EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 3 de julho de 2024.
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Comunicamos a alteração do item da Habilitação do edital supra, com a seguinte redação:

Onde Se lê:

“7.5.3.1-Certidão emitida por órgão competente CREA ou CAU - comprovando a inscrição do licitante, válida na data de upload do arquivo;

7.5.3.2-Profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital.

7.5.3.3-Atestado (s) ou certidão (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU; ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, indicando que a licitante e/ou responsável técnico designado, tenham executado obra compatível com o objeto deste certame.”

Leia-se:

“7.5.3.1-Certidão emitida por órgão competente CREA/CAU/CFT - comprovando a inscrição da licitante, válida na data de upload do arquivo;

7.5.3.2-Profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Elétrico ou Técnico Industrial por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital.

7.5.3.3-Atestado (s) ou certidão (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a licitante e/ou responsável técnico designado, tenham executado obra compatível com o objeto deste certame.”

Em razão da alteração, fica alterada a data de abertura e seguimento do certame, nos termos do artigo Art. 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 06.08.2024.

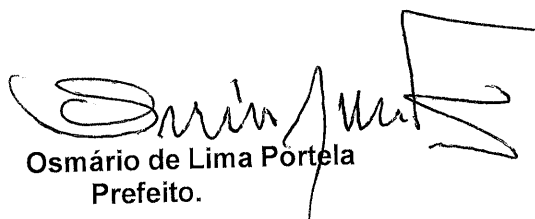
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00h do dia 06.08.2024.

LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) “Acesso Identificado”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE – S E.

Guaraniaçu, 17 de julho de 2024.


Osmário de Lima Portela
Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162



QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 786

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

Comunicamos a alteração do item da Habilitação do edital supra, com a seguinte redação:

Onde Se lê:

“7.5.3.1-Certidão emitida por órgão competente CREA ou CAU - comprovando a inscrição do licitante, válida na data de upload do arquivo;

7.5.3.2-Profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital.

7.5.3.3-Atestado (s) ou certidão (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU; ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, indicando que a licitante e/ou responsável técnico designado, tenham executado obra compatível com o objeto deste certame.”

Leia-se:

“7.5.3.1-Certidão emitida por órgão competente CREA/CAU/CFT - comprovando a inscrição da licitante, válida na data de upload do arquivo;

7.5.3.2-Profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Elétrico ou Técnico Industrial por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital.

7.5.3.3-Atestado (s) ou certidão (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando que a licitante e/ou responsável técnico designado, tenham executado obra compatível com o objeto deste certame.”

Em razão da alteração, fica alterada a data de abertura e seguimento do certame, nos termos do artigo Art. 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 06.08.2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00h do dia 06.08.2024.

LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) “Acesso Identificado”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniáçu, 17 de julho de 2024.


Osmário de Lima Portela
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Guaraniáçu/PR
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.012.920/00-13
Rua 7 de Setembro s/nº CEP 81.618-000 Centro Marquinho PR

PORTARIA N. 010/2024

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária TALITA BUSARELLO, portadora do RG 9.080.060-4, 05 (cinco) dias de férias dos dias 15/07/2024 a 19/07/2024, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná em 11 de julho de 2024

Publique-se.

Ello Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.012.920/00-13
Rua 7 de Setembro s/nº CEP 81.618-000 Centro Marquinho PR

PORTARIA N. 011/2024

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária DENISE KUBIAK, portadora do RG 9.082.695-05 (cinco) dias de férias dos dias 15/07/2024 a 19/07/2024, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024

Publique-se.

Ello Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.012.920/00-13
Rua 7 de Setembro s/nº CEP 81.618-000 Centro Marquinho PR

PORTARIA N. 012/2024

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária LOURDES LEMES DINIZ, portadora do RG 7.864.928-0, 20 (vinte) dias de férias dos dias 09/07/2024 a 28/07/2024, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 09 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

Publique-se.

Ello Bolzon Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 11/2024

Comunicamos a alteração do item da Habilitação do edital supra, com a seguinte redação:

Onde se lê

7.5.3.1-Certidão emitida por órgão competente CREA ou CAU - comprovando a inscrição do candidato, válida na data de upload do arquivo.

7.5.3.2-Profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital

7.5.3.3-Atestado (s) ou certidão (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, ou entidade de Aproveitamento Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, indicando que o licitante é ou responsável técnico designado, tenham executado obra compatível com o objeto deste certame

7.5.3.4-Certidão emitida por órgão competente CREA/CAU/CFT - comprovando a inscrição do licitante, válida na data de upload do arquivo.

7.5.3.5-Profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital

7.5.3.6-Atestado (s) ou certidão (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, ou entidade de Aproveitamento Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, indicando que o licitante é ou responsável técnico designado, tenham executado obra compatível com o objeto deste certame

Em razão da alteração, fica alterada a data de abertura e seguimento do certame, nos termos do artigo Art. 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO Até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 06.08.2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Intão às 09:00h do dia 06.08.2024.

LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) Acesso Imediato

As demais cláusulas permanecem inalteradas

PUBLIQUE-SE.

Guaraniacu, 17 de julho de 2024

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
"REGISTRO DE PREÇOS - RP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, para aquisição de materiais de construção, destinados aos trabalhos de construção de infraestrutura urbana, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 02/2024, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guaraniacu, em 19 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

Guaraniacu, 18 de julho de 2024

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041-2024
PROCESSO ADM 73

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Preceptor, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de agosto de 2021, torna público que o Edital nº 041-2024, publicado no Diário Oficial do Município de Goioxim, em 18 de julho de 2024, contém erros de transcrição e informações incorretas, que serão corrigidas e o Edital será republicado no Diário Oficial do Município de Goioxim, em 19 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

Goioxim, 18 de julho de 2024

Flávia Baldino Soares
Precepo

CANDÓI
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2.049/2024

LICITAÇÃO: Leilão Eletrônico nº 002/2024 (Lei nº 14.133, de 2021)
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para a construção de uma obra pública no Parque do Lago, destinado a valorizar o espaço público e proporcionar lazer e recreação para a população local.

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/08/2024 - 8h30h

DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site <https://bnc.org.br>

INSCRIÇÃO: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/08/2024 - 8h30h

DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site <https://bnc.org.br>

INSCRIÇÃO: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/08/2024 - 8h30h

DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site <https://bnc.org.br>

INSCRIÇÃO: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/08/2024 - 8h30h

DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site <https://bnc.org.br>

INSCRIÇÃO: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/08/2024 - 8h30h

DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site <https://bnc.org.br>

INSCRIÇÃO: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/08/2024 - 8h30h

DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site <https://bnc.org.br>

INSCRIÇÃO: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/08/2024 - 8h30h

DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site <https://bnc.org.br>

INSCRIÇÃO: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/08/2024 - 8h30h

DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site <https://bnc.org.br>

INSCRIÇÃO: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/08/2024 - 8h30h

DURAÇÃO DOS LANCES: 03:00

ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site <https://bnc.org.br>

INSCRIÇÃO: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

ABERTURA: 15/07/2024, das 08h às 18h, no site <https://bnc.org.br>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
"REGISTRO DE PREÇOS - RP"

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, para aquisição de materiais de construção, destinados aos trabalhos de construção de infraestrutura urbana, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 003/2024, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Videa, em 19 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

Coronel Videa, 18 de julho de 2024

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO. Início do cadastro das propostas a partir das 08h do dia 22 de julho de 2024 até as 08h do dia 02 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 02 de agosto de 2024. Início da disputa após as 08h do dia 02 de agosto de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 252.282,29. Prazo de validade: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://bnc.org.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvidea.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (41) 3232-8300. Coronel Videa, 17 de julho de 2024. Juarez Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS. Início do cadastro das propostas a partir das 08h do dia 22 de julho de 2024 até as 08h do dia 02 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 02 de agosto de 2024. Início da disputa após as 08h do dia 02 de agosto de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 309.745,00. Prazo de validade: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://bnc.org.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvidea.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (41) 3232-8300. Coronel Videa, 17 de julho de 2024. Juarez Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR
PARECER DO PROLEGIO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

DATA: 05/08/24. **ABERTURA:** 15/07/24. **PROPOSTAS ATÉ:** 08h. **DISPUTA:** 08h. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAÇÃO DE PNEUS conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/dm-114-2002>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

Goioxim, 18 de julho de 2024.

OLSON JOSE DOS SANTOS
SANTOS.0443809 SANTOS.0443809
2914 15567-9330

OLSON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Executiva/Provisória

PSDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do CIDADANIA do Município de Goioxim, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenionais previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 02 de agosto na Chácara de propriedade do senhor Carlos Schadeck Bisneto na localidade de alto dos Milagres, das 20:00 horas até as 22:00 horas de 2024, nesta cidade, para as deliberações que integram a

ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeitura e Vice-Prefeito(a) pelo CIDADANIA, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a) do Município de Goioxim - Paraná em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Goioxim, 18 de julho de 2024.

OLSON JOSE DOS SANTOS
SANTOS.0443809 SANTOS.0443809
2914 15567-9330

OLSON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Executiva/Provisória

PSDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do CIDADANIA do Município de Goioxim, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenionais previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 02 de agosto na Chácara de propriedade do senhor Carlos Schadeck Bisneto na localidade de alto dos Milagres, das 20:00 horas até as 22:00 horas de 2024, nesta cidade, para as deliberações que integram a

ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeitura e Vice-Prefeito(a) pelo CIDADANIA, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a) do Município de Goioxim - Paraná em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Goioxim, 18 de julho de 2024.

OLSON JOSE DOS SANTOS
SANTOS.0443809 SANTOS.0443809
2914 15567-9330

OLSON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Executiva/Provisória

PSDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do CIDADANIA do Município de Goioxim, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenionais previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 02 de agosto na Chácara de propriedade do senhor Carlos Schadeck Bisneto na localidade de alto dos Milagres, das 20:00 horas até as 22:00 horas de 2024, nesta cidade, para as deliberações que integram a

ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeitura e Vice-Prefeito(a) pelo CIDADANIA, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a) do Município de Goioxim - Paraná em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Goioxim, 18 de julho de 2024.

OLSON JOSE DOS SANTOS
SANTOS.0443809 SANTOS.0443809
2914 15567-9330

OLSON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Executiva/Provisória

PSDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do CIDADANIA do Município de Goioxim, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convenionais previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 02 de agosto na Chácara de propriedade do senhor Carlos Schadeck Bisneto na localidade de alto dos Milagres, das 20:00 horas até as 22:00 horas de 2024, nesta cidade, para as deliberações que integram a

ORDEM DO DIA: 1) Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeitura e Vice-Prefeito(a) pelo CIDADANIA, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) ou Vice-Prefeito(a) do Município de Goioxim - Paraná em coligação; 2) Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; 3) designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; 4) Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; 5) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Goioxim, 18 de julho de 2024.

OLSON JOSE DOS SANTOS
SANTOS.0443809 SANTOS.0443809
2914 15567-9330

OLSON JOSE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Executiva/Provisória

PSDB

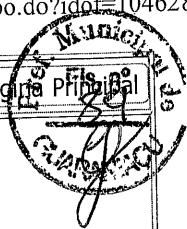
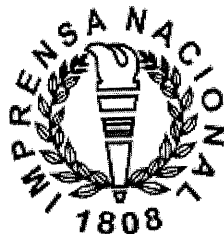
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRE

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

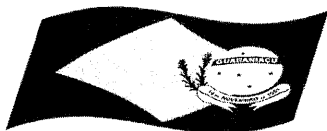


A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/07/2024 16:31:41
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Guaraniáçu
Operador: José Hamilton Cordeiro da Silva
Ofício: 10462879
Data prevista de publicação: 22/07/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21809756	Alteracao de Edital.rtf	cd68fe3370d1f6f0 6510b99a92cae0d5	13,00	R\$ 505,96
TOTAL DO OFICIO			13,00	R\$ 505,96



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



**EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71**

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

1. PREAMBULO

1.1. O município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta licitação na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA/Obras e Serviços de Engenharia Nº 11/2024, na forma **ELETRÔNICA**, por empreitada **POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos do presente edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais legislações pertinentes, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU**, conforme documentação anexa.

1.2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 23.07.2024.

1.3. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 09:00h do dia 23.07.2024.

LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado".

2. OBJETO

2.1. O presente Edital de CONCORRENCIA PUBLICA/ Obras e Serv. Engenharia têm por objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO ITAIPU**, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais elementos, parte integrante deste edital.

2.2. Todo o material necessário à execução da obra será fornecido pela empresa vencedora.

2.3. A empresa vencedora deverá executar a obra de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Departamento competente, a qual obedecerá às liberações da autorização do Início da Obra através da aprovação do presente processo licitatório e documentações exigidas.

2.4. A execução completa da obra deverá ser realizada dentro do prazo máximo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, a partir da emissão da ordem de serviço, que se dará num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato a ser firmado em virtude da homologação do presente processo licitatório.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para pagamento do objeto do presente edital estarão consignados na seguinte classificação orçamentária:

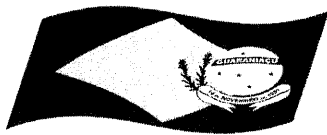
0500300180541180110443449051

Obras e Instalações.

4. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

4.1. Não terão acesso ao certame instruído pelo presente Edital de CONCORRENCIA PUBLICA, empresas:





- a) em consórcio;
 - b) que hajam sido declaradas inidôneas ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública;
- 4.2. Homologada a licitação, o município convocará o adjudicado para assinar o termo de contrato em até 10 (dez) dias, sujeitando-se este em caso de recusa ao disposto nos artigos 155 a 159 da Lei Nº 14.133/2021, a qual deverá apresentar a ART de execução da obra no ato da assinatura do contrato.
- 4.3. Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências, facultadas ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação ou autoridade superior.
- 4.4. As certidões que não tenham prazo de validade legal ou expresse no documento terão-se como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

5. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração pública poderá aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 155 da Lei Nº 14.133/2021.
- 5.2. De acordo com o estabelecido art. 156 da Lei 14.133/2021, o licitante vencedor que descumprir com suas obrigações ficará sujeito às seguintes penalidades:
- a) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração;
 - b) Pela inexecução total ou parcial de duas obrigações a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - I. Advertência;
 - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Este procedimento não é exclusivo à participação de Micro e Pequenas empresas, nos termos do **Este Procedimento licitatório não é exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**
- 6.2. Somente poderão participar da presente licitação empresas, que:
- a) que tenham Capital Integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor orçado (Art. 69 § 4º da Lei nº 14.133/2021), objeto desta licitação, até a data designada para abertura e julgamento desta Licitação;
 - b) Estão impedidas de participar da presente licitação:
 - a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



- infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
 - d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - f) Não será permitida a participação de empresas em consórcio;
 - g) O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de carta de credenciamento acompanhado do Contrato Social e documento de identificação, que lhe permita assinar documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de interposição de recurso.
 - h) A carta de credenciamento somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante;
 - i) A proponente poderá, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal, na interpretação deste Edital, consultar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação (quando for o caso), pelo e-mail licitacao@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo site <https://bnc.org.br>.
 - j) Somente serão respondidas as consultas formalizadas via sistema <https://bnc.org.br>, encaminhadas até 3 (três) dias úteis antes da data de entrega da documentação (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
 - k) Os esclarecimentos solicitados serão prestados via sistema, vinculando as partes interessadas.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas, os documentos de habilitação e a habilitação técnica deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos para abertura. Neste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

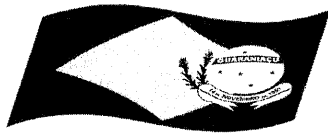
7.2.2. No valor da proposta deverá ser aplicado o percentual de desconto ao valor máximo GLOBAL disposto na Planilha Orçamentária da Obra, de acordo com o Cronograma e demais projetos da obra em questão, com duas casas decimais após a vírgula. O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em www.guaraniacu.atende.net

7.2.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando de acordo com a planilha, com a indicação dos valores, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, devendo conter ainda:

7.2.4. Descrição completa da tabela com os valores ofertados, especificando a porcentagem de desconto aplicada se for o caso, Cronograma Físico Financeiro, composição do BDI;

7.2.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

7.2.6. Não serão aceitas propostas com valor acima do preço máximo da Planilha Orçamentária da Obra sob pena de desclassificação.



DO CREDENCIAMENTO

7.3.1. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>.

7.3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado de Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de representação na concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

7.3.3. A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e atualizar os seus dados de cadastro junto a plataforma.

7.3.4. O acesso do operador a concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a este município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

7.3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

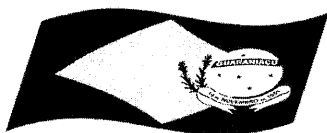
7.3.9. Este município fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.

7.3.10. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.3.11. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.12. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3.13. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



7.3.14. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.4.1. A documentação técnica deverá ser anexada na plataforma BNC, no campo "Outros Documentos", sob pena de inabilitação.

7.4.2. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

7.4.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de junho de 2006.

7.4.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.5. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de contratação ou Comissão de Contratação deverão ser encaminhados no prazo informado via e-mail.

7.5. Comprovação a habilitação jurídica conforme o caso:

- a) Registro comercial devidamente registrado, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de origem e suas alterações em vigor devidamente registrada;
- c) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

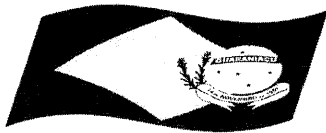
7.5.1. Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Negativa Municipal;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal compreendido de Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade de FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

7.5.2. Comprovação da qualificação Econômico-financeira, na forma da lei;

- a) demonstrações contábeis **DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**;
- b) certidão negativa de falência e concordata.

7.5.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de junho de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme modelo anexo constante deste Edital, assim como Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



7.5.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação estão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura art. 65 §1º Lei nº 14.133/2021.

7.5.3. Comprovação de qualidade-técnica:

7.5.3.1. Certidão emitida por órgão competente CREA ou CAU - comprovando a inscrição da licitante, válida na data de upload do arquivo;

7.5.3.2. Profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica de Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista por execução de obra de características compatíveis ao objeto do Edital.

7.5.3.3. Atestado (s) ou certidão (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU; ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, indicando que a licitante e/ou responsável técnico designado, tenham executado obra compatível com o objeto deste certame.

7.5.3.4. Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

7.5.3.5. Declaração de não existência de servidor público no quadro societário da empresa.

7.5.3.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

7.5.3.7 Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

7.5.3.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5.3.9 Obriga-se o licitante:

a) Priorizar dentre os aprendizes a serem contratados os adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023;

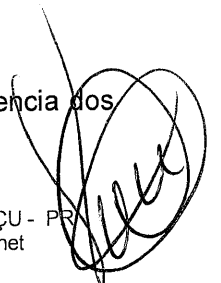
b) Responsabilizar-se pela comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social por meio da apresentação de declaração da Assistência Social deste município;

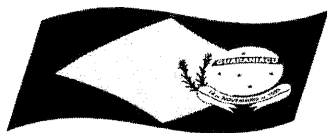
c) Apresentar certidão de cumprimento das cotas de aprendizes do Ministério do Trabalho e Emprego durante a vigência do contrato a cada 06 (seis) meses disponível em (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>);

d) Manter durante toda a vigência do contrato o cumprimento da cota de aprendizes, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo e 15% (quinze por cento), no máximo dos(as) trabalhadores(as) existentes no estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.

8. JULGAMENTO

8.1. O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação procederá a conferência dos





GOVERNO MUNICIPAL **Guaraniáçu**

documentos eletrônicos na forma estabelecida no presente Edital de CONCORRENCIA PUBLICA conforme determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A documentação será conferida após o conhecimento do vencedor, encerrada a fase de lances.

8.3. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.

8.4. Serão desclassificadas as propostas de preços em que não forem cotados valores em reais ou não constarem a identificação do licitante, data, assinatura ou manuscritas.

8.5. Será desclassificada a proposta que oferecer preços não compatíveis com os praticados nomercado.

8.7 A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, os preços de mão de obra e de materiais em reais, em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e manuscritas, juntamente com o Cronograma Físico Financeiro, Planilha Discriminativa e Especificação do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), indicando que se refere à CONCORRENCIA PUBLICA nº 11/2024, devendo ser assinada pelo representante legal do licitante;

8.8. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital;

8.9. Em caso de empate proceder-se-á de imediato a sorteio, na forma do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10. Reserva-se a municipalidade o direito de rejeitar todas as propostas apresentadas ou ainda tornar nula ou revogar a presente CONCORRÊNCIA, sem que disso decorra para os concorrentes direito a indenização.

8.11. Após análise das propostas apresentadas pelas proponentes e da habilitação do vencedor, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, poderá solicitar ao Setor de Engenharia do município, parecer técnico para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias se manifeste quanto às propostas apresentadas, verificando, se as mesmas estão de acordo com o presente edital e se atendem as demais normas legais exigidas conforme a legislação que ampare a obra licitada.

8.12. A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que atendidas às exigências deste Edital e da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8.13. Não será aceito pedido de faturamento a terceiros, exceto nos casos previstos na Lei Complementar 123/2006;

8.14. Os débitos referentes à CND/INSS da obra serão suportados pela empresa contratada.

8.15. O município reserva-se no direito de reter 10% (dez por cento) do valor total da obra, condicionada a apresentação da CND do INSS da Obra num prazo máximo de 40 (quarenta) dias após conclusão da obra, sob pena de multa.

8.16. Reserva-se o município o direito de vistoriar a obra a qualquer momento e até rejeitar os materiais ou serviços aplicados se não condizentes com o memorial descritivo.

8.17. Na execução das obras e serviços a empresa adjudicada deverá observar os requisitos mínimos de qualidade resistência e segurança, determinados nas "normas Técnicas" elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.18. Todos os serviços serão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pela obra, pelos engenheiros responsáveis do município ou dos órgãos repassadores. Os serviços impugnados pelos engenheiros do município no que concerne a sua execução ou a qualidade dos materiais fora do especificado, não poderão ser empenhados, devendo ser glosados da planilha.



GOVERNO MUNICIPAL **Guaraniáçu**



8.19. A empresa adjudicada assume todas as obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, inexistindo solidariedade do município de Guaraniáçu relativamente a esses encargos.

8.20. Após o despacho pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, o processo ficará a disposição da Autoridade Competente, que após o cumprimento e decurso dos prazos previstos no art. 165 da Lei Nº 14.133/2021, fará a homologação.

8.21. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Art 59 § 4º Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos relativos ao objeto do presente edital seguirão as determinações do Cronograma Físico Financeiro.

9.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de medição emitidos pelo engenheiro responsável do município ou do órgão repassador.

9.3. Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. O licitante também deverá apresentar na assinatura do contrato dados bancários, para depósito dos valores a serem recebidos pelo contratante, informando através de declaração o número, nome e cidade do banco, agência e número completo da conta corrente para depósito, sob pena de não recebimento dos valores, não sendo autorizado depósito em nome de terceiros.

10.2. O proponente adjudicado, fica, porém vinculado ao cumprimento das obrigações comprometidos na sua proposta as quais serão absorvidas pelo contrato.

10.3. A minuta do Termo de Contrato elaborado em razão desta Concorrência, é documento que faz parte dos anexos deste edital.

10.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, colocar às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante ou pelo órgão repassador após o início das obras, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na sua colocação.

10.5. A contratada não poderá ceder o contratado, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

10.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

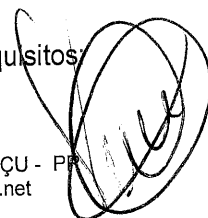
10.7. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra contratada, ficando isenta a contratante de toda qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

10.8. A proponente deverá atender as determinações da fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e prestar toda assistência e colaboração necessária;

10.9. Todos os materiais máquinas e equipamentos a serem utilizados na prestação de serviços descritos no objeto deste edital serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento, pessoal, tributos, estadia, locação, deverão estar incluídos nos preços propostos.

10.10. Que o prazo de execução da obra siga rigorosamente o disposto no edital;

10.11. Os recursos previstos na Lei Nº 14.133/2021 devem observar os seguintes requisitos;





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



10.12. Quando do julgamento, serem manifestados imediatamente ao resultado **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**.

10.12.1. Serem devidamente fundamentados no prazo de até 03 (três dias) úteis da manifestação **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**;

10.12.2. Serem assinados por representante legal da decorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

10.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito dos interessados.

10.14. A sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta será promovida de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.15. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos do presente edital serão efetuados **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA** e enviados suas razões e fundamentações ao Agente de Contratação VIA SISTEMA, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021;

10.16. O Agente de Contratação emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, bem como os demais recursos em igual prazo, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 e 165 de Lei Federal 14.133/2021;

10.17. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços, objeto desta Licitação, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizados por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, indicados no contrato, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da ADMINISTRAÇÃO, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

11.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pelo (a) CONTRATADO (A);
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da ADMINISTRAÇÃO;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir o (a) CONTRATADO (A) na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir do (a) CONTRATADO (A) a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

6



GOVERNO MUNICIPAL

Guaraniáçu



- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as a retenções específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela ADMINISTRAÇÃO, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- l) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- m) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- n) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- o) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- p) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- q) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades decorreção;
- r) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- s) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do Contrato, devendo para isso apresentar no Setor de Planejamento do município de Guaraniáçu, a título da Garantia de Execução, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sob pena de impedimento de contratar, utilizando quaisquer das seguintes modalidades;

- I- caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- II- seguro garantia;
- III- fiança bancária

12.2 - A garantia objeto do item 12.1, destina-se a garantir o cumprimento das normas do presente Edital, a boa e fiel execução do Contrato e a pagamento de eventuais multas.

12.3 Em se tratando de depósito em espécie, deverá ser apresentado o recibo ou guia de depósito identificado, comprovando o recolhimento do montante na conta do Banco do Brasil, AG. 1350-1, conta 11472-3 – Prefeitura Municipal de Guaraniáçu (com identificador);

12.4 - A garantia prestada será devolvida à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja imposição de multas contratuais, ou no caso de rescisão negociada do Contrato.

12.5 - A devolução da garantia apresentada dar-se-á mediante solicitação da Contratada, através de requerimento expedido por seu representante à Contratante.

12.6 - A garantia deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, devendo ser prorrogada sempre que houver termo aditivo de prazo e/ou reforçada no caso de acréscimo financeiro.

13. DO ARBITRAMENTO E FORO

13.1. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital ficará afixado em mural do



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



município de Guaraniáçu, bem como sua íntegra no sítio eletrônico do município.

13.1.1. O Edital e seus anexos poderá ser consultado/ou retirado no sítio eletrônico:
www.guaraniacu.atende.net

13.2. Todas as controvérsias ou reclamaes relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos mediante arbitramento segundo estabelece a Lei e Juízo da Comarca de Guaraniáçu/Pr, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem Parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Declaração de não utilização de trabalho de menor;

Anexo V - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO VI – Atestado de visita (opcional);

ANEXO VII – Declaração de Atividade Econômica CNAE;

ANEXO VIII - Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

ANEXO IX – Declaração de Impedimento para Licitar;

ANEXO X – Declaração de Equipamentos;

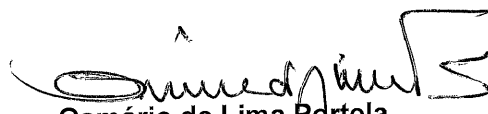
ANEXO XI – Declaração de Servidor Ativo;

ANEXO XII – Modelo de Proposta de Preços;

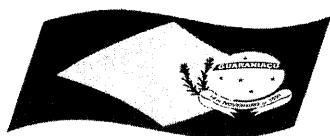
ANEXO XIII - Minuta do Contrato;

ANEXO XIV – Elementos técnicos (projetos, planilhas, cronograma, BDI, memorial).

Guaraniáçu/Pr, 02 de julho de 2024.


Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O Município de Guaraniáçu firmou convênio com a ITAIPU Binacional sob nº 4500069534/2023, para sistema de geração de energia fotovoltaica. Tal contratação faz-se necessária para reduzir os custos mensais com contas de energia.

1.2 Quanto aos aspectos técnicos, a implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica tem múltiplas justificativas, que podem ser classificadas em duas dimensões principais: econômicas e ambiental. Tais dimensões estão entrelaçadas e cada justificativa possui aspectos pertinentes a ambas, fundamentadas também por diretrizes legais.

1.3 A economia de luz, proporcionada pela instalação do sistema de geração de energia fotovoltaico, permite que o investimento feito retorne de forma segura. Ainda, elimina-se as preocupações e despesas com reajustes tarifários e de bandeiras das concessionárias.

1.4 O presente projeto, uma vez implantado, passará a ser responsável pela redução dos gastos do Município de Guaraniáçu com de energia elétrica por cerca de, pelo menos 25 anos, de uma forma sustentável através do aproveitamento dos potenciais de geração em suas próprias instalações, reduzindo a dependência e o custo relativo a fontes externas de energia. Geração de energia solar fotovoltaico é, portanto, elemento que promove a sustentabilidade, tanto econômica quanto ambiental, e está em harmonia com os princípios e normas que disciplinam as contratações públicas.

1.5 Tal contratação faz-se necessária para reduzir os custos mensais com contas de energia. Uma vez que a geração de energia é feita por meio da captação da luz solar (uma fonte gratuita de energia), a economia seja substancial além que contamos com parceria através do Convênio com a ITAIPU Binacional nº 4500069534/2023.

2 - OBJETIVO

2.1 Contratação, por preço global, de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos e serviços para instalação de sistema de geração de energia fotovoltaico, aprovado e homologado pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), de acordo com as especificações deste termo de referência.

3 - OBJETO

3.1 Fornecimento dos Projetos Técnico e Executivo, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica on grid, homologado e comissionado pelo órgão competente, em telhados e coberturas ou estruturas em solo, em prédios públicos conforme especificação e localização na tabela abaixo.



GOVERNO MUNICIPAL **Guaraniáçu**

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Média Unit R\$	Total R\$
1	1	Kit	Fornecimento de sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, com potência do gerador de 96,9 kw em uma área de 439,2m ² , instalada em telhado metálico do Ginásio de Esportes Dinarte Sinhuri, localizado na Rua Ivan Ferreira do Amaral c/n, Centro, Guaraniáçu-PR, CEP: 85.400-000, com fornecimento de materiais e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do serviço.	265.082,80	265.082,80

4 - METODOLOGIA

- 4.1 - A unidade de serviço a ser registrada será o quilowatt pico (kWp) nominal instalado.
- 4.2 - A contratação será composta do seguinte equipamento com potência mínima de 96,9 kWp – devidamente instalado em estrutura sobre telhado metálico do Ginásio de Esportes Dinarte Sinhuri.
- 4.3 - A contratação corresponderá à instalação completa de um sistema de geração de energia fotovoltaico, localizado no Ginásio de Esportes Dinarte Sinhuri, dimensionado conforme diretrizes deste Termo de Referência e atendendo todas as especificações técnicas nela contidas.

5 - DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

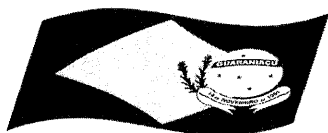
5.1 - Disposições Gerais

5.1.10 objeto deste Termo de Referência será constituído pelo fornecimento da solução completa e íntegra para instalação de unidade de geração de energia solar fotovoltaico, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e serviços necessários para sua montagem e ativação.

5.2 - Sistema Fotovoltaico

5.2.1 Para fins de padronização dos materiais dos Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaico, com vista à facilidade de operação, manutenção e como forma de garantir o pleno funcionamento do Sistema, exige-se a observação dos itens abaixo descritos, contendo especificações:

- Elaboração de projeto executivo, incluindo dimensionamento, memórias de cálculos, desenhos, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação;
- Projeto e documentação do sistema para liberação da instalação e a homologação do acesso à rede da concessionária de energia local (COPEL);
- Aprovação do projeto e do pedido de acesso junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;
- Fornecimento de todos os materiais de instalação (cabos, inversores, painéis fotovoltaicos, estrutura de fixação, terminais, conectores, etc.);
- Execução dos serviços de montagem e instalação;
- Placas fotovoltaicas com no mínimo 550 Wp;
- Inversor solar de potência compatível com a potência do Sistema, com caixa de junção – String Box (quadro de proteção), homologado pela COPEL, com monitoramento WI-FI;

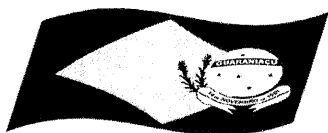


GOVERNO MUNICIPAL

Guaraniáçu



- Cabeamento elétrico compatível com a potência do sistema, utilizando como referência à classe 5 NBR NM 280;
- Conectores elétricos (macho e fêmea) compatível com a potência do sistema;
- Instalação de transformador, caso necessário;
- Sistema de aterramento adequado e demais dispositivos de proteção contra surtos (DPS), conforme normas vigentes;
- Quadro de comando e proteção, conforme normas da distribuidora local (COPEL);
- Se necessário, deverão ser feitas todas as adequações ao padrão de entrada de energia;
- Suporte de alumínio ou aço, de alta resistência, com proteção contra corrosão e acessórios para fixação dos módulos;
- Estrutura de suporte deverá suportar ventos segundo as especificações da NBR 6123;
- Sistema orientando, ao máximo possível, para o norte geográfico e livre de sombras;
- Vida útil esperada e com laudo técnico de apontamento para 25 anos com no mínimo de geração do sistema, de 75% do potencial gerador;
- Garantia mínima do inversor de 7 anos;
- Garantia contra defeitos de material e fabricação mínima de 10 anos;
- O sistema de geração fotovoltaica deverá ser dimensionado para gerar o máximo de energia possível e as limitações impostas pelas possibilidades de conexão com a rede da concessionária, levando-se em consideração a classificação da unidade, como consumidora da potência disponibilizada pela concessionária;
- Para elaboração do projeto executivo a CONTRATADA deve realizar análise prévia das instalações civis, elétricas e de SPDA e MPS, com elaboração de relatório técnico com indicação das eventuais adequações necessárias, tendo em conta também o acesso aos elementos a instalar;
- Na arquitetura do sistema de geração fotovoltaica deverá ser considerado que a topologia da rede elétrica deverá permitir que se realizem medições em tempo real para balanço de energia gerada, consumida e exportada. Tais medições serão objeto de monitoramento e gerenciamento remoto pelo sistema;
- O projeto executivo deverá prever estudo quanto a distribuição de carga mecânica no telhado, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação dos painéis, das strings, dos inversores, da estrutura de suporte e demais componentes do sistema, com as respectivas ART's;
- O projeto executivo ainda deverá conter memorial de cálculo, memorial de quantitativos, memorial de especificações de todos os equipamentos e qualquer outro documento necessário (manuais, catálogos, guias, etc.) que contenham informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema;
- Os desenhos deverão conter carimbo com assinatura do (s) responsável (eis) técnico pelo projeto, constando seu (s) registro (s) no Conselho Competente;
- A CONTRATANTE terá até 10 dias úteis para realizar a análise do projeto executivo e propor, se necessário, eventuais alterações que deverão ser corrigidas e devolvidas, para nova análise em até 5 dias úteis, a partir do recebimento da solicitação de alteração;
- Após a aprovação do projeto executivo pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a sua respectiva aprovação junto a Concessionária de Energia Elétrica (COPEL), onde serão cumpridos os prazos previstos na sua respectiva norma técnica. As demais aprovações,



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



eventualmente necessárias, tais como aprovação junto a Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, etc., também são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3 - Serviços Comuns de Engenharia

5.3.1 - Os serviços devem incluir, além de outros necessários e não especificados neste Termo de Referência, no mínimo:

- Instalação/preparação de caminhos e passarelas para acesso aos geradores fotovoltaicos, caixas de conexão e equipamentos existentes que terão seu acesso prejudicado (condensadoras do sistema de climatização), etc.;
- Construção e instalação dos apoios/suportes;
- Construção de dutos para as linhas do Sistema;
- Projeto Solar Fotovoltaico, incluindo ART de projeto e execução;
- Acompanhamento junto a Copel;
- Serviços de instalação do Sistema.

5.3.2 - As estruturas do sistema não devem interferir no sistema de escoamento de águas pluviais das unidades e nem causar infiltrações no interior da edificação;

5.3.3 - Deve ser avaliada a sobrecarga à estrutura da edificação devido às instalações citadas, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza;

5.3.4 - Na instalação e montagem deverão ser utilizados todos os EPI e EPC necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR06; NR10; NR35;

5.3.5 - Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções, sem estar portando e utilizando os EPI necessários;

5.3.6 - A empresa deverá atender, comprovar anuência e executar as seguintes normas e resoluções normativas:

REN 482 – Condições gerais para o acesso de micro geração e mini geração distribuída REN 414 –

Condições gerais de fornecimento de energia elétrica;

NBR 5410 – Instalação elétrica de baixa tensão NBR 16190 – Arranjos fotovoltaicos;

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;

NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados;

NR 35 – Trabalho em altura;

NTC 901100 – Fornecimento de tensão secundária de distribuição;

NTC 905200 – Acesso de micro e mini geração distribuída ao sistema da COPEL.

5.3.7 – A execução da instalação dos equipamentos deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de um Engenheiro Elétrico devidamente inscrito e regulamentado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), cujo o mesmo deverá registrar em seu nome a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR. Este Engenheiro deverá acumular a função de responsável técnico pela empresa executora da instalação dos equipamentos;

5.4 – Sistema de Gerenciamento Remoto

5.4.1 - O sistema de monitoramento web e celular deverá coletar e monitorar todos os dados dos sistemas fotovoltaicos instalados;

5.4.2 - Deverá enviar, pelo menos, as seguintes informações:

- A energia gerada (diária, mensal, anual) em kWh;
- Tensão e corrente CC por inversor;
- Tensão e corrente CA por inversor;



GOVERNO MUNICIPAL

Guaraniáçu



- Potência em kW CA de saída por inversor;
- Gerenciamento de alarmes;
- Registro histórico das variáveis coletadas de, ao menos, dos últimos 12 meses.

5.5 - Entrega Técnica e Capacitação/Treinamento

5.5.1 - Capacitar, no mínimo, três servidores municipais responsáveis da Contratante para a operação, gerenciamento e monitoramento do sistema;

5.5.2 - Duração do treinamento deverá ser de, no mínimo, 8 (oito) horas;

5.5.3 - O programa de treinamento deverá ser coerente com os equipamentos e sistemas instalados;

5.5.4 - No treinamento deverá constar uma programação teórica e a outra de caráter totalmente prático.

6 - GARANTIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ATENDIMENTO PÓS-VENDA

6.1 - Os prazos de garantia dos materiais, equipamentos e serviços serão contados da data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo" das estruturas instaladas, sem prejuízo dos prazos preconizados nos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor:

- Módulos fotovoltaicos: Nível máximo de degradação da potência de 10% durante o período de garantia, que deverá ser de, no mínimo, 10 anos;
- Inversores: 7 anos;
- Cabos expostos ao tempo: 2 anos;
- Demais componentes eletroeletrônicos em uso normal: 1 ano;
- Instalação e serviços de engenharia: 1 ano;

6.2 - Prazo para atendimento no local da instalação: 3 dias úteis;

6.3 - Prazos para conclusão do atendimento solicitado: 15 dias úteis;

6.4 - Caso a solução do problema implique na substituição de módulos fotovoltaicos, o prazo será de, até, 30 dias úteis;

6.5 - Caso a solução do problema implique no conserto ou substituição de inversores, o prazo será de, até, 30 dias úteis;

6.6 - Caso a solução do problema implique na substituição de cabos expostos ao tempo, o prazo será de, até, 5 dias úteis;

6.7 - Caso a solução do problema implique na substituição em algum dos demais componentes eletrônicos do sistema, o prazo será de, até, 5 dias úteis;

6.8 - Caso a solução do problema esteja relacionada com a instalação do sistema e serviços de engenharia, o prazo será de 5 dias úteis.

6.9 - Deverá ser fornecido pela CONTRATADA um número telefônico e um endereço eletrônico para abertura de chamados;

6.10 - Deverá ser realizado o monitoramento via web;

6.11 - Deverá ser prestada a assistência técnica no local, de forma física, e assim que for necessária, por um responsável técnico, com tolerância de, no máximo, 48 horas;

6.12 - Serviços de limpeza das placas a cada 6 meses por 2 anos, com vistoria técnica do sistema e com emissão de laudo.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

7.1 O valor de referência do presente processo licitatório é de R\$ 265.082,80 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos).



8. VISTORIA E COORDENADAS DOS LOCAIS DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO

8.1 O Município de Guaraniáçu facultará a realização de vistoria nos locais de execução dos serviços às empresas interessadas em concorrer, com fins de análise e elaboração de suas propostas;

8.2 A vistoria poderá ser realizada por empregado, sócio ou prepostos da empresa, em dias úteis, de 8h às 12h e 14h às 17h e agendada, com antecedência mínima de 24 horas, junto ao Departamento de Engenharia, pelo telefone (45) 3232-1162, podendo ser realizada em até 48 horas antes da abertura das propostas;

8.3 Não será permitida vistoria de duas ou mais empresas concomitantemente;

8.4 A licitante vencedora, após contratada, ficará responsável pela execução integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.

9. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

9.1 Como condição obrigatória para o início da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar, até o décimo dia após a emissão da Ordem de Início dos Serviços:

9.1.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela execução do serviço, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

9.1.2 Indicação da Equipe Técnica.

9.1.3 Comprovação de vínculo profissional com a Contratada do profissional indicado;

9.2 O gestor do contrato é o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Guaraniáçu, o Sr. Aclariudo Barbosa dos Santos, vinculado diretamente ou indiretamente ao objeto do contrato, responsável pela supervisão e acompanhamento da fiscalização do contrato. As atribuições do gestor do contrato são listadas a seguir:

9.2.1 Acompanhar e supervisionar as atividades dos fiscais;

9.2.2 Tomar decisões gerenciais;

9.2.3 Encaminhar ao Departamento de Engenharia, para análise, as irregularidades apontadas pelo fiscal que demandem aplicação de penalidade;

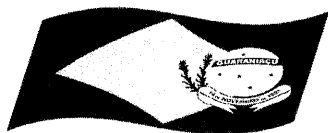
9.3 Fica designado(a) como fiscal deste contrato, o Servidor Municipal Edinei Luis Pasqualotto.

9.4 A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES E ENTREGA

10.1 A CONTRATADA deverá:

- Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços a serem executados, arcar com todas as despesas de entrega, fretes, combustíveis, tributos, encargos trabalhistas, entre outros;
- Fornecer as ferramentas, equipamentos e EPI's necessários ao tipo de serviço a ser realizado para a completa e correta entrega do objeto licitado;
- Arcar com todas as providências e despesas correspondentes aos serviços preliminares, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas, taxas de ART (anotação de responsabilidade técnica) perante o CREA ou RRT (registro de responsabilidade técnica) perante o CAU/BR, referente à



responsabilidade da execução e direção da obra antes dos inícios das atividades;

- Obter a matrícula de obra (cadastro específico do INSS-CEI), junto a Receita Federal do Brasil – RFB;
- Cumprir o prazo estipulado de 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço;
- Remover todos os resíduos após a execução dos serviços;
- Cumprir com suas obrigações na vigência do contrato.

11. VISITA DO CORPO TÉCNICO

11.1 A visita técnica no local da obra será realizada em ocorrência mínima de 3 vezes por semana, com duração mínima de 1 hora, nos períodos de execução da obra, pelo profissional **Engenheiro Civil Edinei Luis Pasqualotto, CREA 91.978/D.**

12. CONDIÇÕES GERAIS

- A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos serviços conforme descritivo e realizar os serviços conforme a necessidade;
- A **CONTRATADA** deve manter um funcionário responsável pela comunicação com a **CONTRATANTE** de assuntos relacionados a execução do objeto;
- Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades da execução dos serviços;
- Comunicar oficialmente à **CONTRATANTE** qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto.

13. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, projetos de implantação e projeto padrão;
- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções sejam as mais adequadas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniacú

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a. Todo material utilizado nos serviços deverá ser de primeira qualidade, novo, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;
- b. Após a execução do serviço a **CONTRATADA** deverá apresentar a Secretaria Solicitante, a ordem de serviço, carimbada e assinada pela **CONTRATANTE**;
- c. A **CONTRATADA** deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Solicitante.
- d. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- e. Recebida a execução do objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- f. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

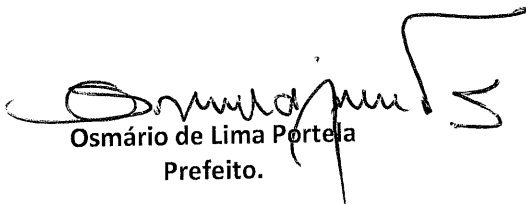
15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das estruturas instaladas e com o funcionamento atestado, através de crédito em conta e após emissão das notas fiscais.

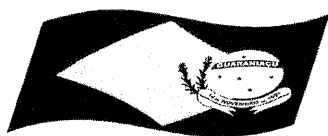
As notas fiscais deverão ser emitidas pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Os valores pecuniários resultantes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária: 0500300180541180110443449051
Obras e Instalações.


Osmário de Lima Portela
Prefeito.





GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO - II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ... , **DECLARA**, par fins do nº edital, de CONCORRÊNCIA nº 11/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

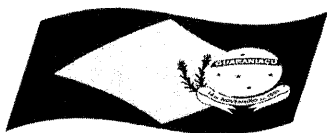
Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de junho de 2006, atualizada.

..... de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

(S)



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº

....., sediada na Rua nº, Bairro

....., na cidade de, estado

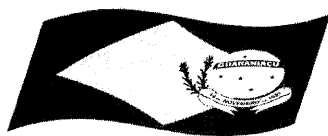
....., declara, para fins de participação na Concorrência Nº 11/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

6



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo
68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo
7 da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos
executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos
executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do
contrato, acarretará a sua rescisão.

_____, _____ de _____ de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

(9)



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, Estado
....., Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em
atendimento as normas vigentes, que cumpre as exigências de reserva de cargos para
pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas, conforme Artigo 63 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniáçu, de de 2024.

6

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO - VI

ATESTADO DE VISITA (OPCIONAL)

A empresa, Localizada à, município de, Estado, CNPJ nº, através de seu engenheiro, o Sr., CREA/CAU Nº, atesta de posse de todos os elementos instrutivos, a visita ao local da Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU, resultante da licitação na modalidade acima descrita.

Informamos que obtivemos do departamento competente todas as informações necessárias relativas à obra supra.

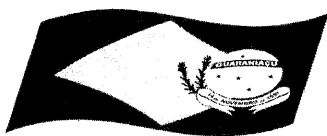
E por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

..... de de 2024.

Empresa Licitante:.....
Responsável Técnico.....
CREA/CAU nº:.....

Município de Guaraniáçu
Contratante.
Responsável Técnico.....
CREA nº:.....

Obs.: o Licitante poderá prestar declaração de que tem conhecimento da parte física e técnica do local, bem como das peculiaridades da contratação, tendo plenas condições de realização da obra, dispensando o Atestado de Visita.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniaçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO - VII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU – PARANÁ
REF.: CONCORRÊNCIA Nº: 11/2024

DECLARAÇÃO

A empresa com sede ànº....., Bairro,
município de, Estado, CNJ nº, neste ato representada por
seu, o Sr., RG nº....., CPF nº, declara para
os devidos efeitos e sob as penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a junhor
receita é a de nº, tendo também o nº

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo assumo inteira
responsabilidade.

....., de, de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO VIII

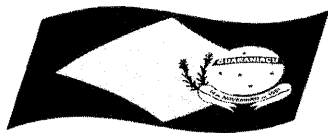
DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, Estado, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniáçu, de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

6



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar
de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta,
federal, estadual ou municipal.

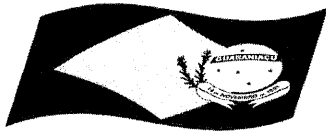
Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14
Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

6



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO X

DECLARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara que dispõe dos equipamentos mínimos necessários à
execução dos serviços, objeto dessa licitação.

....., em ____ de ____ 2024.

6

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO XI

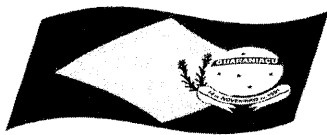
DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, Estado, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que para execução do objeto do **Contrato Prestação de Serviços** não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

6



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

ANEXO XII
PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ/CPF
Endereço: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, Cep		
Nome para contato		Telefone
		E-mail
Nº contracorrente (obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)

Preços propostos

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Especificar.....		
02			
03			
Valor total			

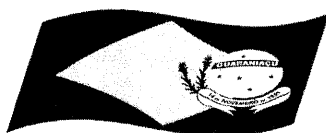
Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias.
Prazo de entrega:	Conforme Edital.

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:

6



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



CONCORRÊNCIA Nº 11/2024
ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Souza Naves, 458, inscrita no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, com sede, município de, CNPJ nº, representada neste ato por

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de empreitada Global, tem como objeto, a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento dos Equipamentos e Serviços para a Instalação de Sistema de Energia Fotovoltaico, neste município, conforme convênio ITAIPU, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infra-estrutura previstos na Licitação modalidade Concorrência nº 11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor/Pagamento/Dotação Orçamentária

O valor total da contratação é de R\$ (.....), sendo os pagamentos efetuados conforme execução dos serviços e cronograma físico financeiro;

Parágrafo Único - Nos valores supra indicados encontram-se incluídos todos os custos de instalação, transporte, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços;

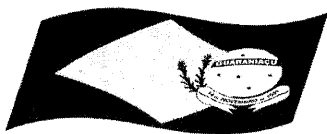
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

0500300180541180110443449051

Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA

Prazo de Execução e Vigência Contrato



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser alterado em suas cláusulas ou renovado por igual período por interesse da Administração ou qualquer outro agravante justificado e aceito, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA

Das Informações Previdenciárias

Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social relativa aos serviços prestados mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao fato gerador, "com ou sem movimento", correspondente ao seu CNPJ, contento a relação dos servidores celetistas, dos temporários e dos exclusivamente comissionados vinculados ao RGPS (*Regime Geral de Previdência Social*), assim como dos prestadores de serviços - pessoa física que envolva recolhimento do INSS; Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a Matrícula CEI - Cadastro Específico do INSS no prazo máximo de 30 dias do início de sua atividade e/ou da Ordem de Serviço, junto à Receita Federal do Brasil informando a relação dos servidores ligados à produção; Obriga-se o CONTRATADO a apresentar ao CONTRATANTE a baixa da Matrícula CEI no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da conclusão de sua atividade, junto à Receita Federal do Brasil;

CLÁUSULA SEXTA

Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de: a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SETIMA

Da fiscalização, gestão e aplicação das penalidades

Compete a Secretaria de Administração do município a aplicação das penalidades e ao corpo técnico do Setor de Engenharia do município, por proposta de sua fiscalização.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

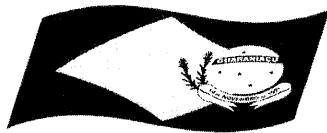
A gestão do presente contrato ficará a cargo do(a) Secretário(a) da pasta requisitante, Sr(a). Aclariudo Barbosa dos Santos, conforme Portaria.

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(a) Sr(a) Edinei Luiz Pasqualotto, conforme Portaria.

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações de Contratado e Contratante

DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu



O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos morais, pessoais ou materiais decorrentes desta licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento;
- c) Executar os serviços com estrita observância no projeto, memoriais descritivos e de conformidade com as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e órgãos ambientais, de modo a satisfazer as exigências do objeto desta licitação;
- d) Encargos trabalhistas, previdenciários relativos a execução da obra;
- e) Manter um profissional Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista responsável pela parte técnica da obra;
- f) Sinalização do local onde estejam ocorrendo os serviços;
- g) Manter no decorrer do contrato, todas as condições de habilitação;
- h) Encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais que incidirem sobre o contrato;
- i) Permitir e facilitar o acesso da fiscalização dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como os órgãos de controle interno e externo, quando do exercício de sua função em toda a parte física da obra, documentação, registros contábeis e demais que se fizerem necessários, seja por rotina ou denúncia;
- j) Deixar à disposição do fiscal de obra, Diário de Obras com todas as anotações necessárias para o controle do andamento dos serviços da obra, para a verificação e providências na execução dos serviços e para o registro de apontamentos pelo próprio fiscal;
- j) Responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o contrato;
- k) A contratada deve fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários, sendo estes responsáveis pela guarda e conservação dos equipamentos;
- l) Respeitabilidade dos prazos de execução e entrega;
- m) Atendimento às normas técnicas (ABNT, NBR, NM, etc) e regulamentadoras (NR's);
- m) Destinação adequada dos resíduos gerados pela construção;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo, forma e repasses do cronograma previsto neste instrumento;
- b) Promover, através de representante, o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente EDITAL, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- c) Permitir aos funcionários da CONTRATADA, encarregados da execução dos serviços, livre acesso aos veículos, possibilitando-lhes executar os serviços e realizarem as verificações técnicas necessárias;
- d) Atestar os serviços executados através de sua Administração ou a quem por ela designado;



- AV. ABILON DE SOUZA NAVES, 458 - FONE/FAX: 45 3232-1162/3232-1433 - CEP 85.400-000 - GUARANIAÇU - PR
CNPJ 76.208.818/0001-66 SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: guaraniacu.atende.net